



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.377
de 29 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

*“Inclui no Calendário Oficial do Município a
Festa do Sagrado Coração de Jesus”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a **“FESTA DO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS” da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus**, localizada na Vila dos
Lavradores, realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2012 - 157º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente,



Vilma Vilegas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DSE Nº 48/2016

Botucatu, 27 de abril de 2016.

Num. Protocolo

1324/2016

Câmara Municipal de Botucatu

Data **02/05/2016** Hora **11:14:00**
Procedência **EXECUTIVO**
Assunto **Retificação da
Lei nº 5.377/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Anexamos a Lei nº 5.377, de 29 de maio de 2012, devidamente retificada e republicada no Semanário Oficial nº 1.363, de 22 de abril de 2016, para atendimento ao Ofício nº 359/2016-GP, de 13 de abril de 2016.

Respeitosamente,

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **André Rogério Barbosa**
Presidente da Câmara Municipal de
Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.377
de 29 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores André Rogério Barbosa e Luiz Francisco Fontes)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Sagrado Coração de Jesus”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

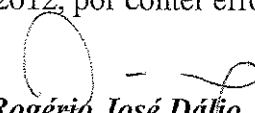
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a **“FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus**, localizada na Vila dos Lavradores, realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Retificado o registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu, consoante Ofício nº 359/216/GP de 13 de abril de 2016, da Câmara Municipal solicitando a republicação da Lei nº 5.377, de 29 de maio de 2012, originária do Autógrafo nº 5.278/2012, por conter erro material.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente